



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0053

DECRETO N.º 143/00
De 10 de outubro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

03.04 – Setor de Almoxarifado

03070212.010 – Manutenção do Setor de Almoxarifado

3120-42 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

05.05 – Setor de Logradouros Públicos

10583232.020 – Manutenção do Setor de Logradouros Públicos

3120-96 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3132-97 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

05.06 – Setor de Limpeza Pública

10603252.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública

3120-102 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

05.07 – Setor de Iluminação Pública

10603272.022 – Manutenção do Setor de Iluminação Pública

3132-106 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

05.08 – Setor de Estradas de Rodagem

16885342.023 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem

3120-114 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3132-115 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

06.02 – Setor de Creches e Emeis

08411902.025 – Manutenção do Setor de Creches e Emeis

3120-124 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

08414272.026 – Manutenção da Merenda Escolar

3120-126 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

07.01 – Gabinete do Diretor de Saúde

13750212.034 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Saúde

3132-152 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

07.02 – Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3132-158 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

08.02 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

15814872.037 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3132-167 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

Total da Suplementação R\$ 14.000,00

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0054

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, ficam anuladas parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

03070212-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3113-13 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

3120-14 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

06.03 – Ensino Fundamental

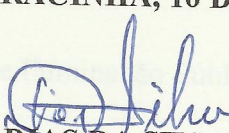
08421881.031 – Construção da Cozinha Piloto

4110-129 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

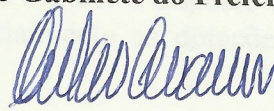
Total da Redução R\$ 14.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 10 DE OUTUBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete